



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO DIGITAL N. 122/2013

Somos  
Todos  
Gestores

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, situado na Rua: Almirante Barroso, Nº 600, Mocambo, em Porto Velho-RO, CEP: 76801-901, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias, ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, ao final qualificado e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 48/2013, devidamente homologado no doc. n. 3276, nos autos do Processo Digital nº 122/2013, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

FORNECEDOR:

MARIA JOSÉ DA SILVA FARDAMENTOS – ME (ARTESANATO DAS BANDEIRAS), com sede na Rua: Juscelino Kubitschek, nº 531 1º “A” – Bairro: Centro. Sapé/PB. CEP: 58340-000, e-mail: [artebandeiras01@gmail.com](mailto:artebandeiras01@gmail.com). Fone: (83) 3283-2704, inscrita no CNPJ Nº 00.568.160/0001-31, neste ato, por intermédio de sua representante legal, Senhora Maria José da Silva, portador da Carteira de Identidade n. 923.753 SSP/PB e do CPF n. 414.263.044-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de bandeiras, conforme Termo de Referência -TR, constante do Anexo I do Edital e proposta comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

I - Os preços para o fornecimento das bandeiras estão relacionados na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd. Min. Máx.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BANDEIRA DO BRASIL – Tamanho oficial de dois panos e meio material de boa qualidade, medindo 1,12X1,60m, confeccionado em tecido de 100% poliéster.	Unid.	01/50	Arte Bandeiras	R\$ 72.00	R\$ 3.600.00
2	BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA – Tamanho oficial de dois panos e meio material de boa qualidade, medindo 1,06X1,63m,	Unid.	01/50	Arte Bandeiras	R\$ 71.50	R\$ 3.575.00

  
Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO DIGITAL N. 122/2013



**Somos  
- Todos  
Gestores**

confeccionado em tecido de 100% poliéster.

3 BANDEIRA DO ESTADO DO ACRE  
- Tamanho oficial de dois panos e meio material de boa qualidade, medindo 1,06X1,63m, confeccionado em tecido de 100% poliéster.

Unid.	01/01/50	Arte Bandeiras	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00
-------	----------	----------------	-----------	--------------

**VALOR GLOBAL ESTIMADO**

**R\$ 215,00 R\$ 10.750,00**

II - A existência de preços registrados não obriga o TRT da 14ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16, do Decreto nº 7.892/13).

III - Os preços registrados poderão ser revistos, sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

IV - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

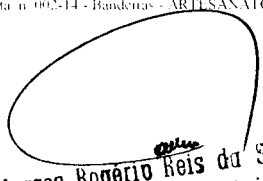
V - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).


VI - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

VII - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§5º, do art. 22 do Decreto 7.892/13).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

I - Sempre que julgar necessário, o TRT-14ª REGIÃO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento;

  
Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO DIGITAL N. 122/2013

Somos  
Todos  
Gestores

II - A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, situado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação;

III - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tribunal;

IV - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis (Portaria nº 663/13 publicada no DEJT 14ª Região dia 18/03/2013);

V - O prazo para entrega das bandeiras será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pela empresa adjudicada;

VI - Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações do Termo de Referência, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens;

VII - A FORNECEDORA responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

VIII - O objeto deste certame será recebido de forma provisória, e recebido de forma definitiva, a partir da certificação da nota fiscal, pelo Chefe da Seção de Almojarifado/DSMP.

IX - O prazo de garantia e validade dos produtos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da entrega destes no almoxarifado do Tribunal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RESOLUÇÃO 103/2013-CSJT

I - A FORNECEDORA deverá manter as condições estabelecidas no ANEXO VII do edital (Resolução 103/2012-CSJT- não infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo) podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO DIGITAL N. 122/2013

Somos  
Todos  
Gestores

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

II – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**);
- e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

III - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

IV - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

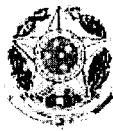
V - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

VI - No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

VII - Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Rogério Reis da Silva  
Coordenador das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO DIGITAL N. 122/2013

Somos  
Todos  
Gestores

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%.

IX - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado como gestor e fiscal do contrato o Diretor do Serviço de Material e Patrimônio e, na sua ausência legal e regulamentar, o substituto eventual, será designado pelo Diretor-Geral das Secretarias nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do TRT da 14ª Região toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

II - O Fiscal da Contratação ficará na responsabilidade de realizar a negociação, quando necessário, para alteração de preços, em cumprimento aos Artigos 17 e 18 do Dec. 7.892/13.

### CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

I - As partes contratadas elegem o Foro da Justiça Federal em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

  
Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias

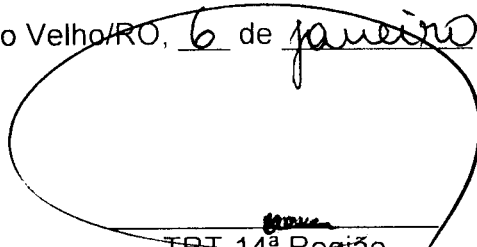


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO DIGITAL N. 122/2013

Somos  
Todos  
Gestores



Porto Velho/RO, 6 de janeiro de 2014.



TRT-14ª Região  
CONTRATANTE  
Rogério Almeida da Silva  
Diretor Geral das Secretarias

*Maria José da Silva*

MARIA JOSÉ DA SILVA FARDAMENTOS - ME  
CONTRATADA

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_



**CARTÓRIO FELICIANO DA SILVA**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
ÚNICO OFÍCIO

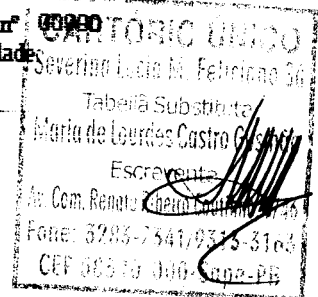
Av. Comandante Renato Ribeiro Coutinho, s/nº - Centro  
CEP: 58.340-000 - Sapé - Paraíba - Telef: (83) 3283-2341  
TABELA: SEVERINA LUCIA M. FELICIANO SA

Reconhecimento por semelhança a firma de:

MARIA JOSÉ DA SILVA

Conforme autógrafo arquivado neste Ofício sob nº  
SAPE-PB, 23/01/2014. Em testemunho da Verdade:

O Oficial





EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 106/2013. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia SA. RESUMO DO OBJETO: Alteração da demanda contratada para 81 kW a contar do mês de abril de 2014. Nº DO PROCESSO: 0008872-17.2013.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Compra Direta nº 1016/13-4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2013. ASSINAM: Sr. Luiz Fernando Taborda Cestano, pelo contratante, e Sra. Alessandra Kozłowski, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 121/2013. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: MCR Sistemas e Consultoria Ltda. RESUMO DO OBJETO: Alteração das cláusulas 12, 13 e 16, e redefinição do procedimento relativo ao início dos serviços. Nº DO PROCESSO: PA 0009312-13.2013.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: ARP 11/2013-9. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2014. ASSINAM: Sr. Luiz Fernando Taborda Cestano, pelo contratante, e Sr. Carlos Roberto da Silva Abrahão, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Placas em Poliestireno. Recebimento de propostas até as 11 horas do dia 27-02-2014, por intermédio do site www.licitacoes-e.com.br. A sessão de disputa de lances terá início às 15 horas da mesma data. Edital nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trt4.jus.br, e na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito na Av. Praia de Belas, nº 1.100, prédio administrativo, 6º andar, em Porto Alegre/RS, telefone (51) 3255-2226, das 10 às 18 horas.

DANIELA VAZ DOS SANTOS Coordenadora de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO

Extrato do Termo de Acordo firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e o Banco Bradesco SA. Protocolo nº 16.341/2003. Objeto: possibilitar a concessão de empréstimos e/ou financiamentos a magistrados, servidores e pensionistas do TRT6, mediante consignação em folha de pagamento. Fundamento legal Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/12/2011. Assinam: o Termo de Acordo, pelo TRT6, o Ex.º Sr. Desembargador Presidente, Sr. André Gerem de Azevedo Barros e, pelo Bradesco, as Il.ºs Sr.ªs Geremias, Paula Cássia Borba e Simone de Carvalho Herculanis. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura, prorrogada por igual período, através do 1º Termo Aditivo, a partir de 27/12/2013; assinam o Aditivo, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral Waldemar de Souza Rolim e, pelo Banco Bradesco, os Gerentes Jefferson Ladislau Pereira e Jorge Luiz Cardozo.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12-2014 - UASG 080012

Nº Processo: 096/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 14/02/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Vicente Machado, 147 - Centro - 10. Andar Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 14/02/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/02/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

AMANDA CRISTINA FARIA MARZALL Pregoeira

(SIDEAC - 13/02/2014) 080012-00001-2014NE000184

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3848/2013. Contrato nº 035/2014. Contratante: TRT da 10ª Região e Mam Ribeiro Comércio de Alimentos - ME. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros. Fundamentação: Lei 8.666/93. Amparo: Pregão Eletrônico nº 002/2014. Vigência: exercício de 2014. Assinatura: 13/02/2014. Valor Estimado: R\$ 67.298,18. Cobertura orçamentária: 33.90.30.07, vinculado à Atividade 02.122.0571.4256.6018. Nota de Empenho: 2014NE000236. Pelo TRT da 10ª Região: Silvio Marcus Amâncio - Secretário de Administração. Pela Contratada: Maria Aparecida Moreira Ribeiro - Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticacao.html pelo código 00032014021400324.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Despesa com inscrição de servidores no curso "Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência". CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. CONTRATADA: TRIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no artigo 25, II, da Lei nº 8.666 de 21.6.93. VALOR: R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil setecentos e oitenta reais). MA-120/2014: RECONHECIMENTO: Em 7.2.2014, por José Cooper Basso Moura, Ordenador da Despesa RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: Em 11.2.2014, por David Alves de Melo Júnior, Desembargador do Trabalho Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO DIGITAL Nº 122/2013. O TRT-14ª Região torna público o Registro de Preços referente à Ata n.º 002/2014, visando a futura e eventual aquisição de bandeiras para atender este Tribunal. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Assinada: 6/1/2014. Fornecedor: MARIA JOSÉ DA SILVA FARDAMENTOS-ME (ARTESANATO DAS BANDEIRAS), Item I: vk unit de R\$ 72,00; item II: vk unit R\$ 71,50 e item III: vk unit R\$ 71,50. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: www.trt14.jus.br/portalttransparencia. PROCESSO TRT ADM Nº 0000720-98.2013.5.14.0000. O TRT-14ª Região torna público o Registro de Preços referente à Ata n.º 003/2014, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuário social masculino e feminino para atender este Tribunal. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Assinada: 13/2/2014. Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA-EPP. Item I: vk unit de R\$ 297,90; item II: vk unit R\$ 75,00; item III: vk unit R\$ 25,00; item IV: vk unit R\$ 400,00 e item V: vk unit R\$ 145,00. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: www.trt14.jus.br/portalttransparencia.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2014. MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA Diretor-Geral das Secretarias

DIRETORIA-GERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo 0000634-05.2011.5.15.0895 PA. Contrato: 71/11. Espécie: II TA. Partes: TRT e Bass Elevadores Ltda. Objeto: redução do valor contratado, a partir de 20/01/14, para R\$584,02. Fundamento: Lei 8666/93, arts. 65 e 114. Classificação: 02.061.0571.4256.3474.3390.39.16. L.O. 12.932, de 20/01/14. Assinam: pelo TRT, Adriana Mantorano Amaral Corchetti e, pela empresa, Milton Carlos Peixoto. Data: 11/02/14.

Processo nº 0000284-17.2011.5.15.0895 PA. Contrato: 79/11. Espécie: IX TA. Partes: TRT e Security Vigilância Patrimonial Ltda. Objeto: restaurar a condição modificada no V TA, através da transferência de 1 posto de vigilância de 720h/mês, da VT de Capitvari, para o Edifício Sede Administrativo, a partir de 10/02/14. Fundamento: Lei 8.666/93 art. 65, II, "b". Assinam: pelo TRT, Adriana Mantorano Amaral Corchetti e, pela empresa, Marcos Antonio Garcia Palácio. Data: 05/02/14.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT-835/2010. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2010. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Computadores HOM Ltda - EMBRATEC. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/01/2014 a 02/01/2015. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013. ASSINAM: Desembargadora Presidente Ilka Edda Silva Araújo (P/CONTRATANTE) e o Sr. José Luiz Gradacia Von Holden e a Sra. Juliana Simonovski (P/CONTRADADA).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo TRT-MA-2054/13. Espécie: Ata de Registro de Preços TRT 17ª Região nº 03/2014, lavrada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região e disponível no site www.trt17.jus.br. OBJETO: produtos de copa, cozinha e higiene; FORNECEDOR: SEB COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ-17.994.262/0001-11, lote 1, vabz total registrado de R\$ 35.999,76; VIGÊNCIA: doze (12) meses, desde 06/02/2014; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2014.

Processo TRT-MA-2054/13 - Espécie: Ata de Registro de Preços TRT 17ª Região nº 04/2014, lavrada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região e disponível no site www.trt17.jus.br. OBJETO: produtos de copa, cozinha e higiene; FORNECEDOR: SPI COMERCIAL LTDA ME, CNPJ-14.547.833/0001-81, lote 2, valor total registrado de R\$ 16.799,75; VIGÊNCIA: doze (12) meses, desde 06/02/2014; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2014 - UASG 080020

Nº Processo: 13174/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, conforme as especificações do Anexo I do Edital Total de Itens Licitados: 00057. Edital: 14/02/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 51 C/T-1 Nº 1403 La. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIÂNIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 14/02/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/02/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

MAISA BUENO MACHADO Pregoeira

(SIDEAC - 13/02/2014) 080020-00001-2014NE000079

DIRETORIA-GERAL DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 5261/2013. CONTRATO: DLG-SEC 024/2014. CONTRATADA: M. E. W. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, por chamada, em portões elétricos do Tribunal. PREÇO: Manutenção: R\$ 180,00; serviços de serralaria: R\$ 250,00; serviço de alvenaria: R\$ 230,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. FUNDAMENTO LEGAL: PE nº 096/2013; Leis nº 10.520/02 e 8.666/93; LC 123/06. Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Elementos de Despesa: 3390.30 e 3390.39. Notas de Empenho Estimativo: 2014NE000308 e 2014NE000311. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3-A-2014

Processo 36.792/2013 - UASG 080022 - Nº Id Licitação 526848; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento dos materiais aplicados durante as manutenções preventiva e corretivas durante o período de garantia de fábrica dos veículos da marca GM - Chevrolet, modelo S 10, adquiridos por este Tribunal Regional; Data da Sessão: 28.02.2014, às 10h00. Local: Informações/cópias do Edital: Av. da Paz, 2076, sl 603, Centro, Maceió-AL - Tel.: (82) 2121-8182. Segundas às Quintas-feiras de 08h00 às 17h00 e Sextas-feiras Das 08h às 14h ou sites www.trt19.jus.br, www.licitacoes-e.com.br.

MARIA NELLY DUARTE RIBEIRO Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo TRT 20ª n.º 9007/2006. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª Região n.º 23/2011 (Captação e manutenção de saldos de depósitos judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor - RPV). Contratada: Caixa Econômica Federal. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses (31/11/2013 a 2/11/2014). Data de assinatura: 15/10/2013. Fundamento legal: Cláusula Décima do contrato original, arts. 23, caput, e 57, II, da Lei 8666/93 e art. 2º, II, da Resolução n.º 87/2011 do CSJT. Assinaturas: Rita de Cássia Pinheiro de Oliveira, Presidente do TRT da 20ª Região, e Luciano Azavedo Pimentel, Superintendente Regional da CEF.

Processo TRT 20ª n.º 10580/2008. Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª Região n.º 17/2009 (Serviços de Telefonia Móvel - Serviço Móvel Pessoal). Contratada: Telefônica Brasil S.A. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 60 dias (13/2/2014 a 13/4/2014), ou até que seja utilizado o processo de contratação de serviços objeto do Pregão Eletrônico TRT 20ª Região nº 58/2013. Data de assinatura: 12/2/2014. Fundamento legal: Cláusula Sexta do contrato original art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Assinaturas: Ary da Silva Fonseca, Diretor-Geral do TRT da 20ª Região, e Luciano Silva Libarino e Luiz Fernando Cêcho Dantas, representantes legais da Contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil